



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 20231/25
Fls. 03 Rúbrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, é a responsável pelo fomento da Cultura e do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será o apoio na Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024, que acontecerá entre os dias 19 e 22 de setembro na Praça Maria Germano, no Bairro Pimentel Marques, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar 01 apresentação de Show artístico de renome regional, no dia 21 de setembro de 2024 com duração mínima de 02 (duas) horas de Show durante a realização da festividade da "Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024".

2.2. Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo	Secretário Municipal	José Geraldo de Oliveira Moraes

2.3. Requisitos da Contratação:

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 128/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 2023112h
Fl. 06 Rubrica

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de 01 apresentação de Show artístico de renome regional, no dia 21/09/2024 com duração de 02 (duas) horas de Show durante a realização da festividade da Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico, a Cultura e o lazer local sejam alcançados, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- a) A apresentação deverá ter 02 (duas) horas de show;
- b) Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- d) Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024, será realizado em 04 dias e para melhor atendimento do objetivo de fomentar a cultura e o turismo, serão realizados shows durante o período descrito, sendo contratado 01 serviço para o dia 21 de setembro de 2024 com duração de 02 (duas) horas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	Serviço	Proposta de apresentação artística, do grupo "Simplicidade do Samba" conforme detalhamento abaixo, com duração de 02 (duas) horas, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Fica sob responsabilidade de JOSÉ MARIA DE JESUS DA SILVA os gastos com transporte, hospedagem e alimentação.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 128/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 20231/24
RUBRICA

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros eventos, chegando assim a um valor de R\$ 12.000,00, conforme comprovações em anexo.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para a "Tradicional Festa da Primavera do Bairro Pimentel Marques 2024," e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado, pretendemos apresentar à população bonjesuense e aos turistas uma opção a mais de cultura e lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminando no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico, alavancar o turismo em nosso Município, trazendo mais turistas, fazendo, com que assim, o trade turístico se beneficie, podendo gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidencia-se que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.


José Gerardo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 128/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 20231/24
P. 06 Rubrica

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 30 de agosto de 2024.

José Geraldo de Oliveira Morais
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22

José Geraldo de Oliveira Morais
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22